



## Justificativa

(Projeto de Decreto Legislativo nº 19 /2018)

Egrégio Plenário,

142  
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE  
 Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
Sala das Sessões, em 02/10/2018  
2.º Secretário

A presente proposta legislativa tem por objetivo outorgar o Título de "Honra ao Mérito" ao Instituto Anna de Moura - Fundação, pelos 80 anos de fundação e relevantes serviços prestados ao Município.

Com o falecimento do Cônego João Antônio da Costa Bueno em 15 de outubro de 1937, então pároco da Igreja de São Geraldo, no bairro de Perdizes, em São Paulo, iniciava-se o processo por meio do qual surgiria a Fundação Anna de Moura.

O Cônego João Antônio, filho de Maria Cândida Marcondes do Amaral, nasceu em 20 de fevereiro de 1868 e em março de 1891 era ordenado presbítero. Segundo consta, o cônego João Antônio foi criado por Anna de Moura+, e por ocasião da feitura do seu testamento, teria exprimido a vontade de que fosse criada uma escola profissionalizante para crianças e adolescentes de ambos os sexos sem, contudo, indicar qual seria o local.

Conforme consta do livro do tomo da Paróquia de Sant'Anna, o testamenteiro mogiano, Benedicto Sérvulo de Sant'Anna, lembrou-se de sua terra natal e, assim, Mogi das Cruzes viu-se contemplada com a instalação da entidade.



(Projeto de Decreto Legislativo nº /2018)

A instalação do Instituto Anna de Moura aconteceu em 06 de janeiro de 1940, quando foi realizada a primeira reunião da Diretoria Administrativa, em cuja ata consta a aquisição de diversos terrenos na rua Senador Dantas. Já em outubro do mesmo ano, houve o lançamento da pedra fundamental, bem como a instituição da Fundação Anna de Moura.

Em Janeiro de 1941 iniciou-se a elaboração do Projeto de construção e em dezembro do mesmo ano o prédio estava concluído. Em 1942, em atendimento às orientações testamentárias, criou-se o Instituto Profissional Anna de Moura e em dezembro de 1946 o SENAI celebrava contrato com a Fundação para a instalação de uma Escola Profissionalizante em Mogi das Cruzes, cujo contrato foi rompido em dez de 1951.

Em 1971, o saudoso Dom Paulo Rolim Loureiro, então bispo diocesano de Mogi das Cruzes, restaurou a Diretoria da Fundação empossando o Dr. Adolfo Martini como presidente da Diretoria Administrativa. Em março de 1978, a fundação adquiriu os terrenos da Rua Vasco Cinquini, no Jardim Aeroporto III e em 1981 iniciou-se o processo de negociação da vinda das Servas do Amor Misericordioso para atuar junto à Fundação, concretizado em fevereiro de 1982, sob a filosofia de Madre Esperança que procura difundir por todo o mundo a prática do Amor Misericordioso.

Em março daquele mesmo ano, foi procedido o lançamento da pedra fundamental do Prédio da Vasco Cinquini e em novembro foram concluídas as obras do primeiro prédio do conjunto (residência das Irmãs). Em março de 1983, chegaram máquinas vindas da Itália, resultando na feitura de um galpão para ser usado como sala de aula.

Desde então, o esforço por parte da Diretoria Administrativa e da articulação para conseguir novas parcerias, foram ampliadas as instalações e hoje o Instituto Anna de Moura pode acolher um universo de mais de 500 crianças e também ministrar cursos profissionalizantes para as famílias.



(Projeto de Decreto Legislativo nº /2018)

A trajetória que tem sido percorrida pelo Instituto Anna de Moura demonstra que ele caminha, desde a sua fundação, rumo à sua meta: representar para as famílias e comunidades locais, um espaço de proteção e oportunidades às suas crianças, adolescentes e jovens. Uma instituição voltada ao desenvolvimento humano e à busca de melhoria da qualidade de vida.

As características da edificação, a localização em relação à demanda, acessibilidade externa e interna e área construída em relação ao número de pessoas atendidas, bem como as áreas administrativas e de apoio, foram construídas especialmente para esse fim, apresentando, compatibilidade com as reais necessidades do público alvo no desenvolvimento das atividades.

Conta com salas de aula equipadas e mobiliadas devidamente, recepção, secretaria, espaços para oficinas, cozinha ampla e completa, refeitório para 300 pessoas, sanitários modernos, auditório, capela, quadra poliesportiva coberta, horta, jardim e garagem.

A atual diretoria e seus colaboradores têm se empenhado em prosseguir nessa trajetória, não medindo esforços para trilhar embasados nos mesmos valores de responsabilidade social e solidariedade com que nasceu a instituição.

Estas são as razões que nos incentivaram a apresentar a presente proposta de outorga do Título de "Honra ao Mérito" ao Instituto Anna de Moura – Fundação, na certeza que a mesma merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 26 de setembro de 2018.

  
**EDSON SANTOS**  
Vereador PSD

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Vereador PSDB



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12018**

Dispõe sobre outorga do Título de "Honra ao Mérito" ao Instituto Anna de Moura - Fundação.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:**

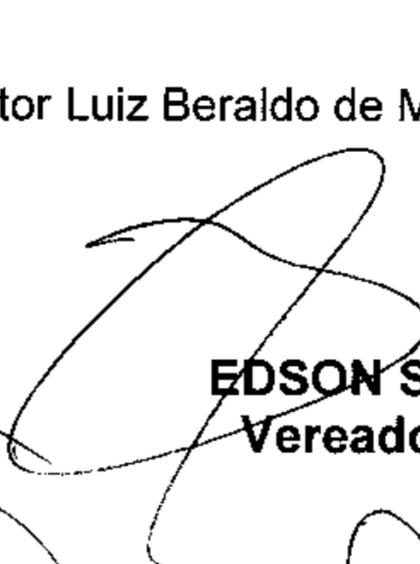
Art. 1º - Fica outorgado o Título de "Honra ao Mérito" ao Instituto Anna de Moura - Fundação, pelos 80 anos de fundação e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em outro local a ser designado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda", em 26 de setembro de 2018

  
**EDSON SANTOS**  
Vereador PSD

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Vereador PSDB



**PROCURADORIA JURÍDICA  
PROC. 142/18  
PROJ. DEC. LEG. 19/18  
PARECER 142/18**

De autoria dos vereadores **EDSON SANTOS e PEDRO HIDEKI KOMURA**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE HONRA AO MÉRITO ao INSTITUTO ANNA DE MOURA**.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos subscrito por dez vereadores (fl. 04), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 a 03).

**É O RELATÓRIO.**

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

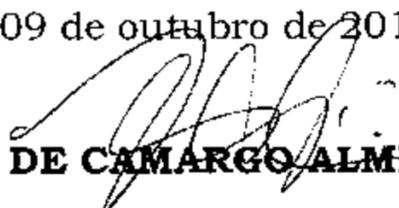
Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Honra ao Mérito" a pessoas físicas e jurídicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.

No mais, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado e do Edil já ter proposto nesta Sessão Legislativa duas outorgas de títulos honoríficos (limite estabelecido pelo artigo 4º da Resolução 004/01), sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do §1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

**P.J.**, 09 de outubro de 2018.

  
**ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA**  
Procurador Jurídico



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de  
Decreto Legislativo nº 19 / 2018  
Processo nº 142 / 2018

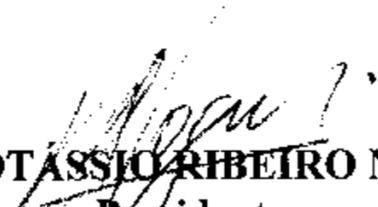
De iniciativa legislativa dos Vereadores **EDSON DOS SANTOS** e **PEDRO HIDEKI KOMURA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de Honra ao Mérito ao INSTITUTO ANNA DE MOURA - FUNDAÇÃO, pelos 80 (oitenta) anos de fundação e aos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

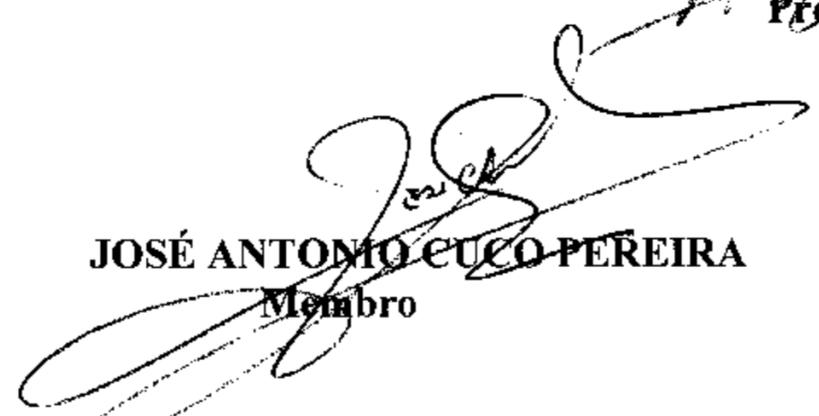
O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

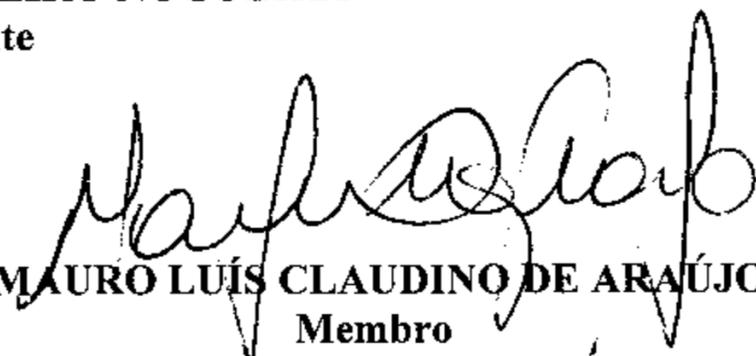
No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 09 de outubro de 2018.

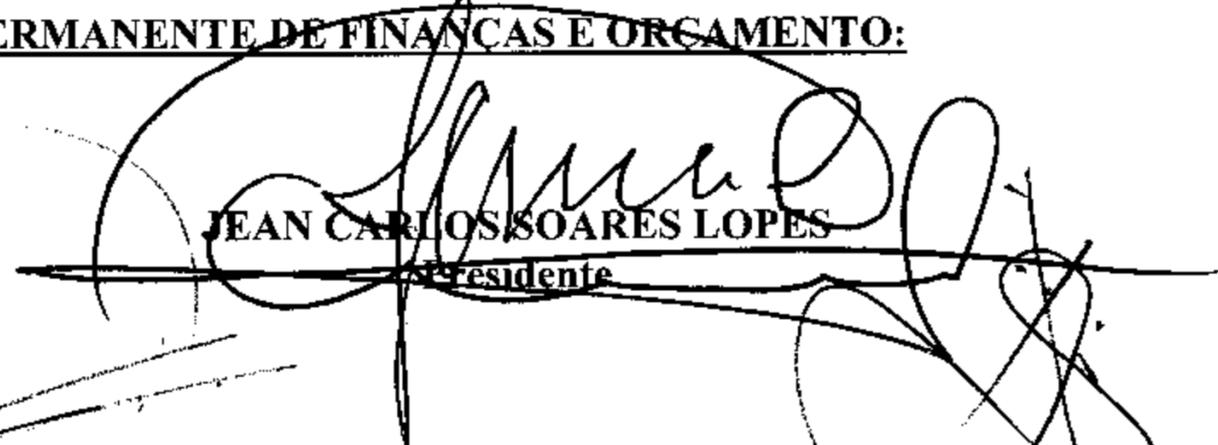
### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Presidente

  
**JOSÉ ANTONIO EUCO PEREIRA**  
Membro

  
**MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Membro

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Presidente

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
Membro

  
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO** Nº **054/18**

Dispõe sobre outorga do Título de “Honra ao Mérito” ao Instituto Anna de Moura – Fundação.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica outorgado o Título de “Honra ao Mérito” ao Instituto Anna de Moura – Fundação, pelos 80 anos de fundação e relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** - A honraria será entregue ao homenageado em outro local a ser designado pela Presidência.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 10 de outubro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 10 de outubro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORES EDSON SANTOS e PEDRO HIDEKI KOMURA).**